



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROTÓCOLO GERAL 667
Data: 18/12/2017 Horário: 11:00
Legislativo -



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

PROJETO DE LEI Nº 075/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 876/2015, Nº 877/2015 E Nº 880/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 18/12/2017
Jair Klasner
Presidente

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 876/2015, Nº 877/2015 e Nº 880/2015, que autoriza o executivo Municipal a efetuar a doação de imóveis para a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 075/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 075, de 14 de Dezembro de 2017, que "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 876/2015, Nº 877/2015 E Nº 880/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido com o intuito de revogar as Leis Municipais que autorizam o executivo Municipal a efetuar a doação de imóveis para a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, pelo fato de que os imóveis doados através das Leis Municipais Nº 876/2015, 877/2015 e 880/2015, estão localizados próximo à área de preservação ambiental, onde o Município em concordância com a Associação Pestalozzi, e em parceria com o Ministério Público Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cartório de Registro de Imóveis, estão com um projeto de preservação ambiental e buscando preservar nascentes existentes naquela localidade, fizeram o plantio de diversas árvores e construíram um lago Municipal no local.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2017.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT